



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 823

De 11 de outubro de 1973

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 500,00 -
PARA AUXÍLIO À APM (ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E MESTRES) DO CO-
LÉGIO ESTADUAL "SENADOR VICEN-
TE PRADO"

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

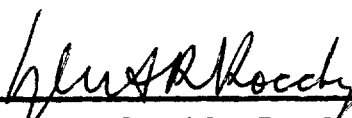
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para auxílio à APM (Associação de Pais e mestres) do Colégio Estadual "Senador Vicente Prado" de Itapuí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

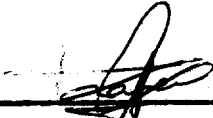
Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de outubro de 1973.



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.



Ademar Cafeo
Secretário